

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COMMASA



RESOLUÇÃO COMMASA Nº 008, DE 23 DE MARÇO DE 2023

Estabelece as atividades passíveis de dispensa de licenciamento ambiental - DDLA no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11º – Inc. I a XII, da Lei Municipal nº 623, de 30 de junho de 2009, e suas alterações, e tendo em vista o disposto no art. 23º, incisos VI e VII, da Constituição Federal de 1988, e na Lei Complementar nº. 140, de 08 de dezembro de 2011, e considerando as informações constantes na ATA de nº. 09 da 1º Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMMASA, realizada em 23 de março de 2023,

RESOLVE:

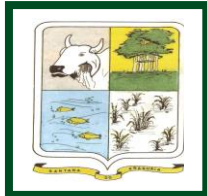
Art. 1º Estabelecer, em consonância com a Resolução COEMA Nº. 165, de 24 de agosto de 2021, publicado no DOE Nº 34.699, de 15 de novembro de 2021, as atividades passíveis de dispensa de licenciamento ambiental pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Parágrafo único. No exercício da competência originária, o requerimento de dispensa de licenciamento ambiental deverá ser feito perante a SEMMA, junto ao Protocolo da Diretoria Municipal de Licenciamento Ambiental - DLA.

Art. 2º Para os efeitos desta Resolução, entende-se por:

I – Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental - DDLA: ato administrativo por meio do qual o órgão ambiental municipal declara que o empreendimento, atividade ou obra, em razão do seu baixo potencial poluidor/degradador, porte e demais características ou peculiaridades, não necessita de licença ambiental para o seu exercício.

Art. 3º São passíveis de DDLA, pelo órgão ambiental municipal, as obras, empreendimentos e atividades, de baixo potencial poluidor/degradador, relacionadas no Anexo Único desta Resolução, bem como todas as relacionadas no Anexo III da Resolução do COEMA Nº 162/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COMMASA



Parágrafo único. Excepcionalmente, a SEMMA, mediante decisão tecnicamente fundamentada e apreciação previa do COMMASA, poderá conceder a dispensa de licenciamento ambiental para atividades não relacionadas no Anexo Único.

Art. 4º A SEMMA emitirá a Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental - DDLA para obras, empreendimentos e atividades que atenderem as exigências previstas em lei e nesta Resolução.

§ 1º A Declaração de que trata o caput não desobriga o interessado de obter as demais licenças e/ou autorizações legalmente exigíveis na esfera municipal, estadual ou federal, bem como outros atos autorizativos exigidos na legislação.

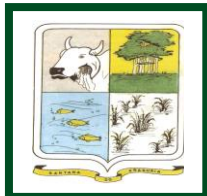
§ 2º As declarações inverídicas do interessado implicarão na suspensão e/ ou cancelamento da DDLA, além de outras sanções cabíveis previstas em lei.

Art. 5º Nas fases de instalação e operação, as tipologias relacionadas no Anexo Único deverão:

- I – cumprir as exigências legais aplicáveis à instalação e operação da obra, empreendimento e atividade;
- II - projetar a obra, empreendimento e atividade considerando as referências das Normas Brasileiras - NBR que regulamentam a tipologia, em especial as que abordam o tratamento dos efluentes líquidos e gasosos e a disposição final adequada dos resíduos sólidos;
- III - adquirir material de emprego imediato na construção civil, bem como madeiras e outros insumos de fornecedores devidamente regularizados no órgão ambiental competente;
- IV - possuir a Outorga Preventiva ou Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos ou Dispensa de Outorga, quando couber; e
- V- estar inscrita no Cadastro Ambiental Rural, obrigatório a todos os imóveis rurais.

Art. 6º Estão sujeitas ao procedimento de licenciamento ambiental regular, pelo órgão ambiental competente, as obras, empreendimentos e atividades relacionadas no Anexo Único que:

- I - necessitem suprimir vegetação de espécies florestais com diâmetro a altura do peito (DAP) maior que 10 cm (dez centímetros); ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COMMASA

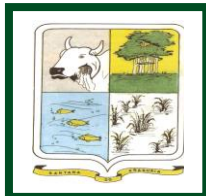


II - incidam em área de preservação permanente e demais áreas legalmente protegidas, e necessitam suprimir vegetação de floresta primária ou de formações sucessoras em estágio avançado de regeneração.

Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

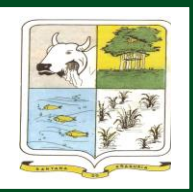
PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMMASA, em 23 de março de 2023.

CLEITON DA LUZ CARVELI
Presidente do COMMASA



ANEXO ÚNICO

TIPOLOGIA	SUBTIPOLOGIA		CONDICIONANTES
Energia Elétrica	Rede de Distribuição de Energia	Localizada em área urbana	Disposta de toda infraestrutura necessária, limitada a tensão igual ou inferior a 34,5kv
		Localizada em área rural, conforme dispuser a IN SEMAS Nº. 06, de 2019, ou alterações legais posteriores.	Com tensão igual ou inferior a 34,5kv
	Subestação e/ou Sistema Elétrico de distribuição urbana ou rural		Com tensão igual ou inferior a 138kv, sem supressão de vegetação e sem a incidência em UC e/ou terras indígenas e localizada em paralelo às rodovias e/ou vicinais
Saneamento	Sistema simplificado de abastecimento de água		Com atendimento limitado a até 300 domicílios e somente por captação subterrânea
	Ligação domiciliar de água e esgoto		Condicionado ao licenciamento do Sistema de tratamento e abastecimento
	Substituição de redes de água e esgoto		Redes previamente licenciadas
	Instalações hidrossanitários domiciliares		Interligada a sistema de tratamento individual ou coletivo previamente licenciado
	Revitalização/Reforma de Estação de Tratamento de Água - ETA		Desde que não se caracterize como ampliação
	Construção de cacimbas ou caixas d'água		Para sistema simplificado
	Tratamento individual de esgoto, como fossa séptica, filtro facultativo e sumidouro.		
	Drenagem superficial de águas pluviais		Em vias consolidadas
	Bares, restaurantes e casas noturnas		



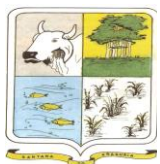
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COMMASA



Comercio e serviços	Panificadora e açougues	
	Hotéis, motéis, pousadas e pensões	Limitado a até 16 leitos em áreas urbanas
	Estabelecimentos para locação, comercialização, manutenção e reparo de veículos automotores, oficinas mecânicas e lavadores de veículos para automóveis de passeio e utilitários de pequeno porte	Localizadas em áreas urbanas
	Estacionamento de veículos	
	Comércio de peças e acessórios para veículos automotores	
	Instalação e manutenção de Sistemas de Ar-Condicionado residencial, comercial e automotivo.	
	Transporte aquaviário de passageiros	
	Transportes Rodoviário e Fluvial de cargas secas e não perigosas	Exceto as cargas previstas na IN SEMA nº. 013/2011 ou alteração legal posterior
	Transporte rodoviário e fluvial de óleo vegetal	
	Transporte Rodoviário e Fluvial de resíduos sólidos, inclusive sucata – Classe II B (Inerte)	Desde que os resíduos sejam classificados como inerte conforme estabelece a NBR 10004/2004
	Comércio varejista de equipamentos de informática e comunicação	
	Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos	Lançamento do material coletado para tratamento em local devidamente licenciado pelo órgão ambiental competente
	Empresa de limpa-fossa	Exceto balneários e áreas consideradas ambientalmente sensíveis
	Montagem de Stands para eventos; Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	Exceto para as classes IV, V, VI e VII, conforme NBR E15514/2007
Pavimentação de vias	Execução ou recuperação de pavimentação (asfáltica, bloquete, rígida, etc.) em vias com drenagem pluvial superficial	Pavimentação em via urbana
Serviços de Saúde	Reforma de Unidade Básica de Saúde	Área dotada de infraestrutura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COMMASA



Rodovias e Ramais	Recuperação e Melhoria de Estrada Vicinal com construção e/ou substituição de pontes		
	Substituição e/ou reforma de pontes ou pontilhões em Estrada Vicinal		
Aquicultura	Espécies nativas		Na forma da Instrução Normativa da SEMAS Nº. 004, de 08 de maio de 2013, ou alteração legal posterior.
Atividades agrossilvipostaris	Toda atividade da agricultura familiar prevista no Art. 3º da Lei Federal 11.326/2006 e Art. 52º do Código Florestal Brasileiro – Lei Federal 12.651/2012.	Ovinocultura e Caprinocultura em semiconfinamento	
		Suinocultura em confinamento	Com sistema de tratamento de efluentes e distância mínima de 200 metros de rodovias/ramais e recursos hídricos.
		Avicultura para postura e de corte (frango, codorna e outros) em confinamento e semiconfinamento	
		Apicultura com ou sem beneficiamento	
		Cultura de ciclo curto	
		Cultura de ciclo longo	
		Custeio Agrícola e pecuário	Incluindo criação de bovinos, desde que o rebanho seja oriundo do PRONAF
		Manejo ou cultivo de açazais	
		Cultivo de plantas medicinais, aromáticas e orgânicas.	
		Atividades extrativista: óleos, essências, látex, resina, seiva, folhas, raízes, frutos, flores, sementes, cipós, mudas, gemas e cascas	



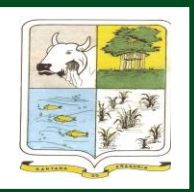
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COMMASA



	Estação de Regaseificação da Concessionária (Estocagem operacional e Vaporização de GNL)	Pequeno porte (capacidade de armazenamento menor que 500 m ³) e de baixo potencial poluidor (emissão abaixo do limite da resolução CONAMA 382/2006)
	Ponto de entrega da Concessionária e equipamentos auxiliares	Estação de pequeno porte (área útil de até 1ha), localizada em áreas adjacentes a ruas, rodovias e/ou vicinais, ou dentro da área dos usuários da concessionária, sem incidência em UC e/ou terras indígenas.
	Gasoduto de distribuição	Comprimento de até 10km, para interligação de estações e/ou ramais de distribuição da concessionária, instalado em ruas, rodovias e/ou vicinais ou área adjacente, em vias consolidadas, sem incidência em UC e/ou terras indígenas.
	Ramal de distribuição	Para interligação de usuários, em ruas, rodovias e/ou vicinais ou área adjacente, em vias consolidadas, sem incidências em UC e/ou terras indígenas.
	Rede interna dos usuários conectada aos equipamentos da concessionária	Localizada em área urbana servida de toda a infraestrutura
Construção civil	Reforma/Revitalização de edificações para fins residenciais e comerciais, lazer, práticas esportivas e de utilidade pública, inclusive	Localizada em área urbana servida de toda infraestrutura



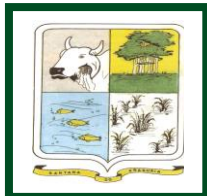
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COMMASA



	serviços de limpeza e pintura (externa e interna) de paredes em edificações	Exceto ampliação
	Construção, reforma ou ampliação de quadras de esportes, praças, campos de futebol, centros de eventos, igrejas, templos religiosos, feira livre ou coberta, mercado, creches, centros de inclusão digital, bem como outras obras civis de interesse social	Localizada em área urbana servida infraestrutura
	Reforma de instalação portuária de passageiros, de finalidade turística, trapiche, ancoradouro e marina	Exceto ampliação
	Rampa de acesso para transporte aquaviário de passageiros e cargas	Não realizar armazenagem de cargas. Veículos apenas aguardam espera para acesso à embarcação
	Construção, reforma ou ampliação do sistema de combate a incêndio	
	Pintura e sinalização de vias	
	Unidades do Sistema Estadual de Segurança Pública e de Justiça (Fórum), inclusive unidades flutuantes	Localizadas em área urbana servida infraestrutura Exceto Casas Penais
	Unidade flutuante do Sistema Estadual de Segurança Pública e de Justiça (Fórum)	
	Desmembramento em lotes urbanos já constituídos	Quando comprovado que, mesmo sendo parcelamento do solo, trata-se de terreno consolidado no perímetro urbano e dotado de infraestrutura
	Recuperação de passarelas, pontes de madeira, metal ou concreto	Desde que em vias consolidadas e corpos hídricos não navegáveis
	Construção, reforma e ampliação de Estabelecimento de Ensino Público ou Privado	Localizada em área urbana servida infraestrutura Exceto quando gerar efluentes líquidos e resíduos perigosos, conforme definida em normas específicas
	Implantação de cabeamento óptico, exceto subaquático	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COMMASA



Industria em Geral	Micro e Pequenos empreendimentos industriais e/ou artesanais de beneficiamento de fibra, moagem, torrefação de produtos alimentares; preparação, beneficiamento de industrialização de leites e derivados; beneficiamento de pescado, marisco e outros; beneficiamento de frutas.	Não gerar efluentes líquidos industriais cuja vazão ultrapasse 5m ³ /dia
		Não gerar resíduos sólidos Classes I (Perigosos) e II A (Não inerte)
	Micro e Pequenos empreendimentos industriais e/ou artesanais de beneficiamento de fibra, moagem, torrefação de produtos alimentares; preparação, beneficiamento de industrialização de leites e derivados; beneficiamento de pescado, marisco e outros; beneficiamento de frutas.	Não gerar emissões atmosféricas em desacordo com os padrões estabelecidos pelas Resoluções CONAMA nº 382/2006 e 436/2011
	Fabricação de gelo	Desde que seja de apoio para atendimento de uma atividade principal licenciada
	Micro e pequenos empreendimentos de fabricação de farinha de mandioca	Com tratamento específico e aproveitamento dos resíduos declarados